

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Estadual 260/2004 e Lei Federal nº 8.745/1993.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Jaguaruna/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos, no seguinte endereço:
 - 4.1 Local: **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;
 - 4.2 Endereço: Av. Duque de Caxias, 290 e 425 (respectivamente), Centro, Jaguaruna/SC;
 - 4.3 Telefone: (48) 3624-8400 / 3624-1238
 - 4.4 Horário: 7h às 13h, em dias úteis.
5. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e disciplinas constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do Município de Jaguaruna/SC: (<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (<http://concursos.faepesul.org.br>).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

9. As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos de acordo com a necessidade do Município de Jaguaruna/SC dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Jaguaruna/SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Jaguaruna/SC.

13.1 Os Candidatos serão convocados através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

13.2 Os Candidatos deverão manter atualizado o seu cadastro junto à Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguaruna/SC;

13.3 O Município de Jaguaruna/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação no site do Município, Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial), na Página da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Murais: da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Mídias em Geral;

13.4 Os Candidatos terão o **prazo máximo de 02 (dois) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.5 Os Candidatos que não comprovarem os requisitos deste Edital serão eliminados deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

13.6 Os Candidatos que quando convocados assumirem as vagas e, posteriormente solicitarem a sua exoneração, também, serão eliminados deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de até **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, a critério do Município de Jaguaruna/SC.

14.1 A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente ao término do prazo de validade deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

- 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da posse.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Receber as inscrições;
- 17.2** Receber as Taxas de Inscrições;
- 17.3** Receber os documentos comprobatórios e decidir sobre os pedidos de isenção das taxas de inscrições;
- 17.4** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.5** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.6** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.7** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.8** Analisar e julgar a pontuação dos Títulos/Tempo de Serviço.
- 17.9** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.10** Publicar o Resultado Definitivo deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

18. A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão constituída pelo Decreto nº 111/2019.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Jaguaruna/SC**.

Jaguaruna/SC, 23 de dezembro de 2019.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23/12/2019	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
23/12/2019 a 27/12/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
23/12/2019 a 03/01/2020	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
07/01/2020	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas;
08/01/2020	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
10/01/2020	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos
23/12/2019 a 17/01/2020	Período para: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Requerimento de Atendimento de Necessidades Especiais; • Protocolo dos documentos comprobatórios para Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço (Diretamente na Área do Candidato);
20/01/2020	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
21/01/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
22/01/2020	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
23/01/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>26/01/2020</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
27/01/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
28/01/2020	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
11/02/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva; • Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço;
12/02/2020	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço (Diretamente na Área do Candidato);
14/02/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	ÁREA / LOCAL DE ATUAÇÃO	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço
		Classificatória / Eliminatória	Classificatória
ADVOGADO	-	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARANJAL	X	
	GAROPABA	X	
	CAMACHO	X	
	MORRO BONITO	X	
	RIACHO DOS FRANCISCO ou JABUTICABEIRA	X	
	BALNEÁRIO DUNAS DO SUL, PARAÍSO ou GAROPABA	X	
	BALNEÁRIO ESPLANADA ou JANAINA	X	
	CAMPO BOM	X	
	LAGO AZUL ou CAMPO BOM	X	
	CAMPO BOM ou BALNEÁRIO JANAÍNA ou COPA 70	X	
	OLHO D'AGUA	X	
	CARIOCA	X	
	POÇOS	X	
	ARROIO DA CRUZ	X	
	TORNEIRO	X	
	COSTA DA LAGOA	X	
	BOA VISTA ou PORTO VIEIRA	X	
	SANGA GRANDE ALTA/BAIXA ou MORRO AZUL	X	
	MORRO AZUL	X	
	ENCRUZO	X	
	RIACHINHO	X	
	RIACHINHO ou ARROIO CORRENTE	X	
	BEIJA FLOR	X	
	ÁGUA BOA E RETIRO	X	
	PAULO CRUZ	X	
	CRISTO REI	X	
CENTRO	X		
MORRO DA CRUZ	X		
CENTRO ou VILA PARAÍSO	X		
AGENTE DA DENGUE	-	X	
ASSISTENTE SOCIAL	-	X	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	X	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	X	
INSTRUTOR DE ESPORTES	-	X	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ENFERMEIRO	-	X	
ENFERMEIRO - Programa Saúde da Família	-	X	
FACILITADOR DE OFICINAS	-	X	
FARMACÊUTICO	-	X	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	X	
FISIOTERAPEUTA	-	X	
FONOAUDIÓLOGO	-	X	
MÉDICO - ESF	-	X	
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	-	X	
MÉDICO PEDIATRA	-	X	
MÉDICO PSIQUIATRA	-	X	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	X	
MOTORISTA	-	X	
NUTRICIONISTA	-	X	
ODONTÓLOGO - Programa Saúde da Família	-	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	ARTE	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	ARTE	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ARTE	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ARTE	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	CIÊNCIAS	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	CIÊNCIAS	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	HISTÓRIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	HISTÓRIA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	MATEMÁTICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	MATEMÁTICA	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) – HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	-	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	-	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - HABILITADO	-	X	X
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - NÃO HABILITADO	-	X	X
PSICÓLOGO	-	X	
PSICOPEDAGOGO	-	X	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Programa Saúde da Família	-	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Jaguaruna/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime de contratação é de natureza jurídico-administrativo vinculados ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social.
5. Os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** convocações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS**
ADVOGADO	-	C.R.*	-	20	R\$ 4.748,34
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARANJAL	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	GAROPABA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CAMACHO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	MORRO BONITO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	RIACHO DOS FRANCISCO ou JABUTICABEIRA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	BALNEÁRIO DUNAS DO SUL, PARAÍSO ou GAROPABA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	BALNEÁRIO ESPLANADA ou JANAINA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CAMPO BOM	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	LAGO AZUL ou CAMPO BOM	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CAMPO BOM ou BALNEÁRIO JANAÍNA ou COPA 70	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	OLHO D'AGUA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CARIOCA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	POÇOS	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	ARROIO DA CRUZ	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
TORNEIRO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

	COSTA DA LAGOA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	BOA VISTA ou PORTO VIEIRA	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	SANGA GRANDE ALTA/BAIXA ou MORRO AZUL	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	MORRO AZUL	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	ENCRUZO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	RIACHINHO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	RIACHINHO ou ARROIO CORRENTE	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	BEIJA FLOR	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	ÁGUA BOA E RETIRO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	PAULO CRUZ	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CRISTO REI	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CENTRO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	MORRO DA CRUZ	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
	CENTRO ou VILA PARAÍSO	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
AGENTE DA DENGUE	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.357,19
ASSISTENTE SOCIAL	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.733,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.600,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.356,70
INSTRUTOR DE ESPORTES	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.233,96
ENFERMEIRO	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.733,26
ENFERMEIRO - Programa Saúde da Família	-	C.R.*	-	40	R\$ 3.541,74
FACILITADOR DE OFICINAS	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.541,91
FARMACÊUTICO	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.733,26
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.730,76
FISIOTERAPEUTA	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.897,26
FONOAUDIÓLOGO	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.897,26
MÉDICO - ESF	-	C.R.*	-	40	R\$ 13.445,40
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	E	C.R.*	-	10	R\$ 6.722,75
MÉDICO PEDIATRA	-	C.R.*	-	10	R\$ 6.722,75
MÉDICO PSIQUIATRA	-	C.R.*	-	20	R\$ 13.445,49
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.085,51
MOTORISTA	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.292,30
NUTRICIONISTA	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.897,26
ODONTÓLOGO - Programa Saúde da Família	-	C.R.*	-	40	R\$ 4.614,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	ARTE	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	ARTE	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ARTE	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ARTE	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	CIÊNCIAS	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	CIÊNCIAS	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	GEOGRAFIA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	GEOGRAFIA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	HISTÓRIA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	HISTÓRIA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	MATEMÁTICA	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	MATEMÁTICA	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	-	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - HABILITADO	-	C.R.*	-	40	R\$ 2.823,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - NÃO HABILITADO	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.883,12
PSICÓLOGO	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.733,26
PSICOPEDAGOGO	-	C.R.*	-	30	R\$ 2.897,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Programa Saúde da Família	-	C.R.*	-	40	R\$ 1.356,70

* **C.R. – Cadastro Reserva**

** Os vencimentos estão fixados conforme a Carga Horária de Trabalho semanal, entretanto havendo a necessidade os profissionais poderão ser contratados para cumprir carga horaria diferenciada, quantificando a remuneração proporcionalmente.

7.1 Para os cargos de Professor Habilitado o valor proporcional em horas fica em: 40h R\$ 2.823,43 / 30h R\$ 2.117,57 / 20h R\$ 1.411,72 / 10h 705,86.

7.2 Para os cargos de Professor Não Habilitado o valor proporcional em horas fica em: 40h R\$ 1.883,12 / 30h 1.412,34 / 20h R\$ 941,56 / 10h R\$ 470,78.

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL **
ADVOGADO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de Bacharel em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARANJAL	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

			continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	GAROPABA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	CAMACHO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	MORRO BONITO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	RIACHO DOS FRANCISCO ou JABUTICABEIRA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	BALNEÁRIO DUNAS DO SUL, PARAÍSO ou GAROPABA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	BALNEÁRIO ESPLANADA ou JANAINA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	CAMPO BOM	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	LAGO AZUL ou CAMPO BOM	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

	CAMPO BOM ou BALNEÁRIO JANAÍNA ou COPA 70	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	OLHO D'AGUA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	CARIOCA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	POÇOS	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	ARROIO DA CRUZ	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	TORNEIRO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	COSTA DA LAGOA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	BOA VISTA ou PORTO VIEIRA	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	SANGA GRANDE ALTA/BAIXA ou MORRO AZUL	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

			continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	MORRO AZUL	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	ENCRUZO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	RIACHINHO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	RIACHINHO ou ARROIO CORRENTE	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	BEIJA FLOR	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	ÁGUA BOA E RETIRO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	PAULO CRUZ	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	CRISTO REI	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

	CENTRO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	MORRO DA CRUZ	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
	CENTRO ou VILA PARAÍSO	FUNDAMENTAL	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental.
AGENTE DA DENGUE	-	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental ou Médio Completo.
ASSISTENTE SOCIAL	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	MÉDIO	Portador de certificado de conclusão do 2º grau.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	MÉDIO	Portador de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio (2º Grau).
INSTRUTOR DE ESPORTES	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
ENFERMEIRO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
ENFERMEIRO - Programa Saúde da Família	-	SUPERIOR	Curso Superior Específico.
FACILITADOR DE OFICINAS	-	MÉDIO	Portador de certificado de conclusão do ensino médio.
FARMACÊUTICO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	MÉDIO	Portador de certificado de conclusão do 2º grau.
FISIOTERAPEUTA	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
FONOAUDIÓLOGO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
MÉDICO - ESF	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
MÉDICO PEDIATRA	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

			fiscalizador do exercício profissional, com especialização em pediatria.
MÉDICO PSQUIATRA	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	MÉDIO	Portador de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio (2º Grau).
MOTORISTA	-	FUNDAMENTAL	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência, treinamento específico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".
NUTRICIONISTA	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
ODONTÓLOGO - Programa Saúde da Família	-	SUPERIOR	Curso Superior Específico.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	ARTE	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	ARTE	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ARTE	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ARTE	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	CIÊNCIAS	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	CIÊNCIAS	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA		Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	EDUCAÇÃO FÍSICA		Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	GEOGRAFIA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	GEOGRAFIA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	HISTÓRIA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	HISTÓRIA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	MATEMÁTICA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	MATEMÁTICA	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) - HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais) - NÃO HABILITADO	SEGUNDO PROFESSOR	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação especial; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	-	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - NÃO HABILITADO	-	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

			Certificado de conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - HABILITADO	-	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Educação Infantil.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III - NÃO HABILITADO	-	SUPERIOR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Infantil ou Certificado de conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio.
PSICÓLOGO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
PSICOPEDAGOGO	-	SUPERIOR	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia Plena ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia/Neuropsicopedagogia Clínica com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Programa Saúde da Família	-	TÉCNICO	Portador de certificado de conclusão de curso técnico, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

*** Demais exigências definidas em Lei para contratação.**

9. As atribuições dos Cargos estão definidas nas Leis nrs. 1.170/2007, 1.221/2007, 1.223/2007 e 1.393/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental/Alfabetizado	40,00
Nível Médio e Técnico	50,00
Nível Superior	70,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue**.
 - 4.1 Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:
 - 4.1.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - 4.1.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - 4.1.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
 - 4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doadores de sangue e de medula** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e seguir com os seguintes procedimentos:
 - 4.2.1 Selecionar a **Opção de isenção “Doador de Sangue e de medula”** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;
 - 4.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:
 - 4.2.2.1 Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;
 - 4.2.2.2 Imagem, legível, de documento emitido que ateste a doação de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município no ano imediatamente anterior a publicação deste Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - 4.2.2.2.1 O documento previsto no item 4.2.2.2 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
 - 4.2.2.2.2 A comprovação da hipótese prevista neste item, deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Leis do Estado de Santa Catarina n.º. 10.567/1997.
 - 4.2.3 O Envio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento emitido pela entidade coletora de que tratam os **itens 4.2.2.1 e 4.2.2.2** é de responsabilidade exclusiva do Candidato;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

4.2.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, deverá enviar o documento original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

5. A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

6.1 Efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição é vedado a alteração da inscrição e sua solicitação de cancelamento e devolução, salvo autorização, expressa, da FAEPESUL neste sentido e mediante regulamento próprio.

6.2 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

6.3 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

7. Será permitida a inscrição para somente **01 (um) Cargo** quando forem cargos de Nível de **Escolaridade Fundamental** e de até **02 (dois) Cargos** quando os **Níveis de Escolaridade dos Cargos forem de Ensino Médio, Técnico ou Superior**, podendo ser realizado no mesmo formulário, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.

7.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
 - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Jaguaruna/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

10.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

10.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

10.2.1 Ledor (deficiente visual);

10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);

10.2.3 Auxílio de Profissional de Libras;

10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

10.2.4.1 Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

10.2.5 Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

10.2.6 Auxílio para Gestante;

10.2.7 Auxílio para candidatas lactantes;

10.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

11.1 A Candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

11.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Jaguaruna/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço terá o valor máximo de, no máximo, **5 (cinco) pontos**.
4. Para os Cargos com previsão de Avaliação de Títulos/Tempo de Serviço o Resultado será a soma aritmética dessa com a da Avaliação Escrita Objetiva.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 5.2 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 5.4 Tiver maior idade;
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
 - 4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas Habilitado/Não Habilitado:

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
		LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ADVOGADO	-	10	10	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	(TODAS)	10	10	10
AGENTE DA DENGUE	-	10	10	10
ASSISTENTE SOCIAL	-	10	10	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	10	10	10
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	10	10	10
INSTRUTOR DE ESPORTES	-	10	10	10
ENFERMEIRO	-	10	10	10
ENFERMEIRO - Programa Saúde da Família	-	10	10	10
FACILITADOR DE OFICINAS	-	10	10	10
FARMACÊUTICO	-	10	10	10
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	10	10	10
FISIOTERAPEUTA	-	10	10	10
FONOAUDIÓLOGO	-	10	10	10
MÉDICO - ESF	-	10	10	10
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	-	10	10	10
MÉDICO PEDIATRA	-	10	10	10
MÉDICO PSIQUIATRA	-	10	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	10	10	10
MOTORISTA	-	10	10	10
NUTRICIONISTA	-	10	10	10
ODONTÓLOGO - Programa Saúde da Família	-	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais)	ARTE	10	10	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	ARTE	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	CIÊNCIAS	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais)	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	ENSINO RELIGIOSO	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	GEOGRAFIA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	HISTÓRIA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) - HABILITADO	LÍNGUA INGLESA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais)	LÍNGUA INGLESA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	LÍNGUA INGLESA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais)	MATEMÁTICA	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais)	SEGUNDO PROFESSOR	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais)	-	10	10	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III	-	10	10	10
PSICÓLOGO	-	10	10	10
PSICOPEDAGOGO	-	10	10	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Programa Saúde da Família	-	10	10	10

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,50 (cinquenta centésimos) ponto	5,0 (cinco) pontos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.
- 7.1 O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
9. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 9.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 9.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.3 Não estiver assinalada(s);
- 9.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 9.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
10. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 10.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 10.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 10.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5 O cartão-resposta não será substituído;
- 10.6 Para os cargos que haja a permissão de mais de uma inscrição (níveis de escolaridade médio, técnico e superior) haverá a entrega pelo fiscal de sala de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciados individualmente para cada caderno.
- 10.6.1 O candidato que concorrer a somente **uma função** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**;
- 10.6.2 O candidato que optar em realizar este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **2 (duas) funções** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais** e outros dois referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções inscritas.
- 10.6.2.1 Caso os cargos selecionados tenham o mesmo Caderno de provas, haverá a distribuição de provas conforme especificado no item **10.6.1**.
11. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)** horas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

12. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

13.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

13.2 Não serão aceitos qualquer espécie de documento em meio digital, mesmo havendo legislação que o regulamente.

13.3 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

13.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

13.4.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

13.4.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

13.4.3 A FAEPEL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.

15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

16. Será entregue pela equipe de fiscalização um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

16.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providências de substituição do material.

16.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

16.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

17.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

17.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

17.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

17.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

17.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

17.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

17.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

17.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

17.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

17.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

17.5.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

18. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

19. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

19.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

20. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

21. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

21.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item, será **ELIMINADO** do certame.

22. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

23. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

24. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

24.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

24.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

24.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

24.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

24.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

24.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

24.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO:

24.3.1 ADVOGADO: Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93): princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades (inclusive pregão - Lei nº 10.520/02 e Decretos regulamentares); tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional, Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública.

24.3.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

24.3.3 AGENTE DA DENGUE: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

24.3.4 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional.

24.3.5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

24.3.6 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

24.3.7 INSTRUTOR DE ESPORTES: Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Componentes da Atividade Física e Saúde: Definição de saúde e aptidão física e orientações de exercícios para melhorar a saúde. Atividade Física, doença e incapacidade: Doença coronariana, câncer, derrame, osteoporose, artrite, lombalgia, tabagismo, colesterol sanguíneo. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Os metabolismos energéticos: energética da contração muscular e os sistemas energéticos. Adaptações cardiovasculares e respiratórias durante o esforço: no indivíduo sedentário, no indivíduo treinado e nas variações do esquema geral das adaptações. Métodos de treinamento físico: Diferentes tipos de treinamento e esquemas de treinamento. Cuidados emergenciais: emergências da cabeça aos pés, traumatismos múltiplos, estado de choque.

24.3.8 ENFERMEIRO e ENFERMEIRO - Programa Saúde da Família: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

24.3.9 FACILITADOR DE OFICINAS: Receita e preparação da massa de biscoito; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

24.3.10 FARMACÊUTICO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoe epidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

24.3.11 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Conhecimentos Específicos: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas.

24.3.12 FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos.

24.3.13 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

24.3.14 MÉDICO – ESF, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO PSIQUIATRA: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

24.3.15 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.

24.3.16 MOTORISTA: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

24.3.17 NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

24.3.18 ODONTÓLOGO - Programa Saúde da Família: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

24.3.19 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - ARTE:

Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

24.3.20 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) –

CIÊNCIAS: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/ Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

24.3.21 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - EDUCAÇÃO

FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

24.3.22 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - ENSINO RELIGIOSO: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

24.3.23 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

24.3.24 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

24.3.25 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais) e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - LÍNGUA INGLESA: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

24.3.26 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) – LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

24.3.27 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ao 9º ano (anos finais) - MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

24.3.28 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Educação Infantil, 1º ao 5º ano (anos iniciais) e 6º ao 9º ano (anos finais): SEGUNDO PROFESSOR: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

24.3.29 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 1º ao 5º ano (anos iniciais): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

24.3.30 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL III: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

24.3.31 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

24.3.32 PSICOPEDAGOGO: A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.

24.3.33 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Programa Saúde da Família: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO VIII
AValiação DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO

1. A avaliação de títulos/tempo de serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos/tempo de serviço estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos e a comprovação de tempo de serviço que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographic Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação;
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio;
 - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o Candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos e tempo de serviço deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos e tempo de serviço será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos e o tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos e tempo de serviço, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
8. Uma vez enviados os títulos e o tempo de serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos e o tempo de serviço enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos e tempo de serviço é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **4,0 (quatro) pontos**, **Capacitação** limitados a 0,5 (meio) ponto e **Tempo de Serviço** limitado a **0,5 (meio) ponto**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

- 11.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 11.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 11.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 11.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.
- 12.** Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
- 12.1** Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 12.2** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **20 (vinte)** horas de realização;
- 12.3** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
- 12.4** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos** que antecedem a publicação deste Edital;
- 12.5** A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.
- 13.** O **TEMPO DE SERVIÇO** será avaliado conforme as orientações a seguir:
- 13.1** Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
- 13.2** Será computado somente o **tempo de serviço na função para o qual o candidato está concorrendo neste certame**;
- 13.3** O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo com o estabelecido neste Edital;
- 13.3.1** **Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente;**
- 13.4** A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

14. Consta abaixo a tabela de pontuação dos Títulos/Tempo de Serviço apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	4 (quatro) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	3 (três) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (um décimo) a cada 50 (cinquenta) horas de curso comprovado, limitado a 0,5 (cinco décimos).	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.
Tempo de Serviço	0,1 (um décimo) a cada 2 anos de experiência no cargo, limitado a 0,5 (cinco décimos) até no máximo 10 anos .	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - 1.1 Impugnação das Disposição deste Edital;
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;
 - 1.3 Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - 1.4 Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
 - 8.1 A decisão do Recurso é irrecurável nesta esfera administrativa;
 - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Cópia da qualificação cadastral disponível em:
<http://consultacadastral.inss.gov.br>;

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.

6. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
 - 6.2 Carteira de Identidade (cópia legível);
 - 6.3 Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
 - 6.4 CPF (cópia legível);
 - 6.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
 - 6.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);
 - 6.7 Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

- 6.8** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível - apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
- 6.9** Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
- 6.10** PIS/PASEP (cópia legível);
- 6.11** Atestado de Saúde Admissional.
- 6.12** Comprovante de Residência (cópia legível);
- 6.13** Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D - conforme o cargo;
- 6.14** Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- 6.15** Telefone para contato;
- 6.16** Nº Conta Corrente no Banco Bradesco (cópia do cartão do titular empregado);
- 6.17** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
- 6.18** Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 6.19** Declaração Imposto de Renda;
- 6.20** Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- 6.21** Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 6.22** Declaração de dependentes para Salário Família.